PROTOCOLO "ELOS'' – Estratégias de Luta contra a Opressão e Segregação

PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES NO CEPROCAMP

Campinas – SP

2026

INTRODUÇÃO

Esse protocolo foi elaborado para orientar a comunidade escolar do CEPROCAMP, de maneira prática e acessível, a promover a inclusão e a construir um ambiente escolar que valorize suas diversidades.

Cabe lembrar que os processos formativos são centrais para a implantação e manutenção desse protocolo e garantir o enfrentamento às desigualdades com ênfase no combate às visões etnocêntricas.

Dessa maneira, nossa responsabilidade está no acolhimento e preservação da vítima com empatia e respeito; assim como também orientar e responsabilizar o possível responsável pela atitude discriminatória e concomitantemente fortalecer a comunidade educacional na construção de um ambiente seguro e inclusivo para todas as pessoas.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que qualquer tipo de discriminação sofrida reiteradamente pelo educando, impacta negativamente na aprendizagem e respectivamente na sua autoestima, por reforçarem o sentimento de inferioridade e agravarem as desigualdades nas relações sociais e nas oportunidades.

Sendo assim, qualquer situação desse gênero requer resposta rápida e orientada de acordo com um eixo comum de encaminhamentos para garantir a proteção dos envolvidos a partir dos atravessamentos dessas opressões.

Esses momentos de mediação fomentarão não só reflexões, mas também práticas que desenvolvam posturas de respeito e valorização das diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, afetivo-sexuais e a desconstrução de estereótipos e preconceitos - visando a promoção da equidade.

Todavia, também salientamos que as possíveis vítimas das violências tipificadas como crimes na legislação brasileira, serão incentivadas a buscarem outras instâncias para resolução das agressões sofridas, caso desejarem.

OBJETIVOS GERAIS

- Reconhecer que a violência aos historicamente discriminados existe na sociedade e são reproduzidos na dinâmica escolar.
- Reconhecer expressões, situações e xingamentos que promovam a exclusão e a inferioridade.
- Adotar postura de enfrentamento das violências de forma prática e coletiva.
- Fortalecer a comunidade escolar para a convivência respeitosa em espaço seguro, acolhedor e inclusivo.
- Promover reflexões coletivas sobre o conflito e seus aspectos.
- Formação continuada para professores, equipe gestora, quadro administrativo e equipes dos quadros de apoio de todas as unidades.
- Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às opressões.
- Compartilhar práticas e conhecimentos com outras instituições.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaboração de Fluxograma para os procedimentos e ações em casos de discriminação/violência.
- Divulgar internamente o fluxo de intervenção em situações de violência com ênfase no acolhimento qualificado da vítima.
- Realizar práticas pedagógicas, ao longo do ano, com o intuito de valorizar as diversidades e suas respectivas culturas.
- Adotar procedimentos administrativos e disciplinares na ocorrência em que o possível autor de violência seja servidor público ou terceirizado.
- Registro dos fatos, pormenorizadamente, com intuito de basear, a partir deles, proposições pedagógicas.
- Elaborar Plano de Ação específico considerando as necessidades dos diferentes territórios das respectivas unidades. A vítima deverá ser comunicada sobre o conteúdo do Plano de Ação.
- Registro no Plano Pedagógico os encaminhamentos pertinentes aos diversos Plano de Ação.

METODOLOGIA

Metas:

1 – Dados diagnósticos e políticas públicas: têm a proposta de elaborar ferramentas para produzir indicadores que orientem as ações.

a) Protocolo contra às discriminações: elaboração de fluxo de relatoria, encaminhamentos e monitoramento dos casos ocorridos no âmbito educacional do CEPROCAMP.
b) Gestão de possíveis situações de assédio, bullying, capacitismo, etarismo, lgbtqia+fobia, racismo e xenofobia: observação e sistematização de denúncias ocorridas nas diferentes unidades. Monitoramento dos casos recebidos via requerimento.
c) Comunicação: fortalecimento dos canais de denúncia através de informativos próprios.

2 – Formação continuada e enfrentamento às discriminações:

a) Nos tempos e espaços pedagógicos e administrativos: TDCs, TDFs, GT, SAE e PEPI.

b) Definição e estruturação dos fluxos nos diferentes tempos e espaços pedagógicos e administrativos: respeitando as atribuições de cada segmento.

c) Criação de Comissão de Mediação de Conflitos para monitoramento contínuo, avaliação dos encaminhamentos, apoio nas ações formativas, análise dos dados, elaboração de propostas e articulação com redes de apoio.

d) Elaboração de indicadores para mapeamento, acompanhamento e proposição de ações no território.

3 – Atribuições das Comissões de Mediação de Conflitos:

a) Identificação, acolhimento e escuta atenta dos envolvidos.
b) Registro pormenorizado em formulário próprio da ocorrência.
c) Encaminhamentos, monitoramento e avaliação dos casos.
d) Elaboração de propostas de prevenção e enfrentamento às discriminações.

e) A composição dos membros da Comissão deverá ser divulgada, assim como o cronograma das reuniões ordinárias e extraordinárias, caso haja necessidade das suas realizações.

f) Não caberá à Comissão a constituição de cargo/função que implique hierarquia, pois esse será um grupo de análises, estudos de casos e proposições. Ou seja, o tratamento será igual para todos, independentemente, da posição que ocupe institucionalmente na unidade escolar

FLUXOGRAMA DE CASOS:

1 – Identificação dos envolvidos

2 – Acolhimento

3 – Escuta atenta da vítima

4 – Identificação da autoria e Encaminhamentos

5 - Registro

6 – Plano de Ação

7 – Encaminhamentos administrativos e pedagógicos

8 – Avaliação dos encaminhamentos

9 – Monitoramento

10 – Elaboração de indicadores

AÇÕES PRÉVIAS E CONTÍNUAS:

1 – Promoção da Educação Antirracista

2 – Envolvimento de toda comunidade escolar

3 – Articulação com outros órgãos institucionais

ACOLHIMENTO

- Quando a vítima for menor de idade: a escola deve comunicar o ocorrido, o mais breve possível, para os familiares.
- Quando o possível autor de violência for menor de idade: a escola deverá comunicar o ocorrido para os familiares e realizar o registro da conversa sobre

a natureza da violência e as medidas pedagógicas que serão realizadas pela unidade.

- As reflexões conduzidas e os encaminhamentos realizados entre Comissão de Mediação de Conflitos e envolvidos comporão o termo de compromisso que servirá para que tenham ciência das possíveis implicações legais do ocorrido e também para que complementem o trabalho educativo que será realizado pela escola.
- Todos os registros devem ser encaminhados para a Comissão de Mediação de Conflitos e serem guardados na escola em local de acesso único e exclusivo desse segmento.
- Caso haja testemunha do ocorrido, ela deverá ser ouvida para a elaboração de registro de forma transparente e objetiva.
- Em cada unidade é importante que a Comissão de Mediação de Conflitos seja composta por 3 (três) membros; cada um responsável por um período de funcionamento da escola.
- Em caso de autoria recorrente, encaminhar os registros para o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa.
- A Supervisão Escolar deverá ser comunicada sobre a ocorrência através de e-mail a fim de apoiar e garantir os devidos encaminhamentos administrativos da gestão.
- O mesmo procedimento de acolhimento e registro da ocorrência será adotado também para estagiários, prestadores de serviço e outros membros da comunidade escolar.
- Os encaminhamentos envolvendo adultos de qualquer segmento da comunidade escolar estarão passíveis, a partir do desejo da vítima, à judicialização do ocorrido.

PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsabilidade	Período	Avaliação
Instituir as comissões	Núcleo pedagógico	Início do ano letivo	Adesão e permanência nas comissões
Fortalecer as comissões	Núcleo pedagógico	Ao longo do ano letivo	Permanência nas comissões
Realizar encontros mensais entre todos os membros das comissões	Comissões	Ao longo do ano letivo	Efetividade dos encaminhamentos
Oferecer suporte teórico-metodológico e formação continuada sobre assédio, bullying, capacitismo, etarismo, lgbtqia+fobia, racismo, xenofobia às comissões antirracistas e comunidades escolares	Comissões	Ao longo do ano letivo	Acompanhamento das ações formativas
Avaliar o impacto do protocolo Elos no Ceprocamp	Comissões	Final do ano letivo	Realização de questionário para os alunos
Orientar e encaminhar as articulações das comissões com os diferentes segmentos	Comissões	Ao longo do ano letivo	Realização de questionário para os

da comunidade escolar			alunos
Sugerir ajustes e intervenções com base nas realidades locais	Comissões	Ao longo do ano letivo	Efetividade dos encaminhamentos
Realizar o mapeamento, o acompanhamento e a proposição de ações no território	Comissões	Ao longo do ano letivo	Efetividade dos encaminhamentos

DEFINIÇÕES

- Assédio: caracterizado por condutas indesejadas, repetitivas e abusivas que humilham, intimidam ou criam um ambiente hostil, afetando a integridade física e/ou psicológica da vítima.
- Bullying: é um conjunto de violências que se repetem por algum período. Geralmente, são agressões verbais, físicas e psicológicas que humilham, intimidam e traumatizam a vítima.
- Capacitismo: é o preconceito, discriminação ou exclusão de pessoas com deficiência (PcD), baseando-se na crença equivocada de que corpos e mentes sem deficiência são o padrão ("normal") e que PcDs são inferiores, incapazes ou menos aptas.
- Etarismo: é o preconceito contra pessoas tendo como base a idade.
- Lgbtqia+fobia: caracterizada pelo ódio ou não aceitação de orientações sexuais e identidades de gênero não heteronormativas.
- Racismo: caracterizado pelo preconceito e discriminação com base em percepções sociais baseadas em diferenças biológicas entre pessoas e povos.
- Xenofobia: caracterizada pelas manifestações de aversão, hostilidade ou ódio contra pessoas de outras etnias ou originárias de outros estados, países ou regiões.

FONTES CONSULTADAS

- Guia de Terminologias da Prefeitura Municipal de Campinas
- https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/eventos/cursos_educacao_etnico_racial
- BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afrobrasileira. Diário Oficial da União, 2003
- CAMPOS, Luiz Augusto. Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica. Revista brasileira de ciências sociais, v. 32, 2017.
- Decreto nº 12.122 de 30/07/24
- Ficha para registro de ocorrência.